

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{C_5^+} - 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

T_{Cd} : média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).
5. Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,87703	0,08923	0,00453	0,00350	0,00496
Aguilhada	0,75270	0,01520	0,03900	0,04130	0,02330
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,84630	0,04250	0,02050	0,01260	0,01540
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,81750	0,09420	0,04170	0,01740	0,00860
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,70350	0,09330	0,07970	0,06400	0,03890
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,79940	0,09980	0,05040	0,02480	0,01740
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,70550	0,12990	0,07030	0,04310	0,02300
Arapaçu	0,97630	0,01020	0,00020	0,00020	0,00060
Arara Azul	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Araracanga	0,72255	0,10751	0,03006	0,01251	0,00608
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983

PRGN – OUTUBRO - 2016

Argonauta	0,87138	0,05270	0,00820	0,01028	0,01009
Aruari	0,47460	0,18860	0,15430	0,10660	0,04920
Asa Branca	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atum	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,96920	0,01830	0,00080	0,00050	0,00410
Baleia Azul	0,76430	0,09290	0,05300	0,02770	0,02230
Baleia Franca	0,75090	0,09060	0,05480	0,03040	0,02870
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,74470	0,08700	0,07290	0,04390	0,04200
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,46843	0,15591	0,17453	0,11367	0,04622
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,69857	0,14006	0,10144	0,03523	0,01322
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,73009	0,10639	0,0856	0,04377	0,02158
Boa Vista	0,46843	0,15591	0,17453	0,11367	0,04622
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,81936	0,06187	0,03906	0,01962	0,01370
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Búzios	0,58345	0,08473	0,04402	0,01729	0,00723
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,84100	0,08300	0,03830	0,01740	0,01400
Cachoeirinha	0,70335	0,11648	0,07864	0,04260	0,04449
Cacimbas	0,9206	0,0315	0,0119	0,0056	0,005
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209

PRGN – OUTUBRO - 2016

Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,85497	0,06500	0,01507	0,01237	0,01380
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,46843	0,15591	0,17453	0,11367	0,04622
Carapanaúba	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Carapeba	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,75820	0,09120	0,07530	0,03520	0,02450
Carmópolis	0,75799	0,09150	0,05781	0,03314	0,01154
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,74440	0,00130	0,00020	0,00010	0,00010
Cexis	0,83260	0,08220	0,04000	0,01950	0,01140
Cherne	0,77360	0,08960	0,06430	0,03190	0,02470
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,88060	0,01060	0,00690	0,01250	0,01650
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,73200	0,12390	0,08130	0,03030	0,01600
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046

PRGN – OUTUBRO - 2016

Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,81780	0,07620	0,05040	0,02570	0,01030
Fazenda Matinha	0,92740	0,03870	0,01070	0,00650	0,00820
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Pannels	0,84250	0,09540	0,01740	0,00790	0,00770
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,85970	0,07270	0,02130	0,00950	0,00800
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,93973	0,00956	0,00086	0,00208	0,00395
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Branco	0,89967	0,04250	0,01110	0,00402	0,00187
Gavião Branco Norte	0,80557	0,07402	0,02357	0,00930	0,00544
Gavião Caboclo	0,87082	0,06489	0,01551	0,00578	0,00307
Gavião Preto	0,85766	0,06766	0,01667	0,00653	0,00389
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,89423	0,04959	0,00945	0,00314	0,00130
Golfinho	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81950	0,11340	0,01310	0,01030	0,00700
Guriatã	0,66190	0,14030	0,10190	0,05340	0,02270
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670
Inhambu	0,911	0,0051	0,0054	0,0027	0,0018
Iraúna	0,70287	0,1102	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85779	0,00599	0,03153	0,05382	0,00568
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,85940	0,04690	0,02150	0,01810	0,03690
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980

PRGN – OUTUBRO - 2016

Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,70335	0,11648	0,07864	0,04260	0,04449
Lorena	0,79304	0,09110	0,05805	0,03133	0,01736
Lula	0,71189	0,11170	0,06900	0,03298	0,01212
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,77440	0,12940	0,04070	0,01920	0,01430
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,8702	0,0593	0,0324	0,0189	0,0149
Marlim Leste	0,69570	0,08930	0,08190	0,05070	0,06480
Marlim Sul	0,76830	0,06610	0,05480	0,04040	0,05790
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,75280	0,09500	0,05610	0,03980	0,02920
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Merluza	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Mexilhão	0,93230	0,03820	0,01270	0,00580	0,00500
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,92130	0,03188	0,01282	0,00906	0,00200
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150

PRGN – OUTUBRO - 2016

Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,65887	0,18394	0,05989	0,02818	0,04134
Pampo	0,80330	0,07840	0,05140	0,02980	0,03460
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,6171	0,132	0,1089	0,0619	0,0604
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Patativa	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,54240	0,18120	0,12980	0,06850	0,04910
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,81784	0,06095	0,02579	0,03057	0,05306
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,7994	0,0998	0,0504	0,0248	0,0174
Pilar	0,76560	0,07470	0,06100	0,03970	0,02320
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660
Poço Xavier	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,48597	0,14811	0,18124	0,09767	0,05054
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,83410	0,05970	0,02490	0,01820	0,01400
Riacho da Barra	0,75970	0,09550	0,07170	0,03180	0,01270
Riacho da Forquilha	0,63991	0,14872	0,12350	0,05703	0,02136
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,66620	0,06000	0,07010	0,05070	0,02280
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,7032	0,0313	0,0727	0,0787	0,0382
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160

PRGN – OUTUBRO - 2016

Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,79850	0,09850	0,04080	0,02270	0,01940
Rio Pojuca	0,31759	0,05962	0,06326	0,04169	0,01746
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Roncador	0,73760	0,10830	0,07780	0,03710	0,02930
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,96145	0,00473	0,00113	0,00814	0,01130
Sabiá da Mata	0,98007	0,00166	0,00054	0,00240	0,00781
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,71921	0,13659	0,09190	0,02929	0,00986
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,76420	0,10000	0,06450	0,03520	0,01530
Sibite	0,63991	0,14872	0,12350	0,05703	0,02136
Siririzinho	0,58740	0,04770	0,05570	0,04370	0,02160
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,80440	0,09360	0,04620	0,01980	0,01130
Sudoeste Urucu	0,681	0,112	0,0376	0,0153	0,0072
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,78300	0,04340	0,04660	0,02720	0,02140
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,90910	0,02490	0,01980	0,01120	0,00790
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,65860	0,14410	0,09710	0,04700	0,03800
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110

PRGN – OUTUBRO - 2016

Tiê	0,69084	0,12565	0,09455	0,05587	0,00801
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,81936	0,06187	0,03906	0,01962	0,01370
Trovoada	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,81936	0,06187	0,03906	0,01962	0,01370
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Out/16
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,1126
US\$/Galão	Propane LDH	0,5800
US\$/Galão	Butane LDH	0,7542
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,9490
R\$/US\$	Câmbio	3,1852

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,55901
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,37867
3	48610.003901/2000	Acauã	1,45148
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	1,45148

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,38620
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,54051
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,49302
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,63550
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,44817
10	48610.007985/2004	Albatroz	1,45148
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,26736
12	48610.003892/2000	Anambé	0,49270
13	48610.007994/2004	Andorinha	1,45148
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,45148
15	48000.003730/97-77	Anequim	0,53678
16	48000.003843/97-63	Angelim	0,77435
17	48000.003484/97-62	Angico	1,45148
18	48000.003630/97-22	Apraiús	0,62869
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,56382
20	48610.009487/2003	Araçari	0,92164
21	48000.003631/97-95	Araçás	0,65797
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	1,45148
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,33726
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,42112
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,42259
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,38007
27	48000.003780/97-45	Aratum	0,87193
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,40889

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
29	48610.009227/2002	Arribaça	1,45148
30	48000.003844/97-26	Aruari	1,04956
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,67841
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,42887
33	48610.012913/2010-05	Atapu	0,46393
34	48000.003775/97-13	Atum	0,61375
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,57291
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,54598
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,45148
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,34074
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,35704
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,58174
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,61421
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,40715
43	48000.003897/97-92	Barracuda	0,73711
44	48000.003786/97-21	Barrinha	1,45148
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,45148
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,45148
47	48610.009494/2003	Baúna	0,78734
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	1,45148
49	48610.004003/98	Benfica	1,07240
50	48610.003886/2000	Berbigão	0,69328
51	48000.003717/97-17	Bicudo	0,46060
52	48610.007984/2004	Biguá	0,44654

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,66219
54	48000.003909/97-70	Biquara	0,70017
55	48000.003672/97-72	Biriba	0,46428
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,67841
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	1,07240
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,55756
59	48000.003718/97-71	Bonito	0,51528
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,81835
61	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,49684
62	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,78329
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,45634
64	48000.003635/97-46	Buracica	0,79696
65	48610.012913/2010-05	Búzios	0,40690
66	48000.003735/97-91	Cação	0,57934
67	48000.003560/97-49	Cachalote	0,51108
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,76005
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,38681
70	48000.003836/97-06	Caioba	0,50839
71	48000.003881/97-52	Camaçari	1,45148
72	48000.003535/97-00	Camarupim	0,46616
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,46616
74	48610.009228/2002	Cambacica	0,47168
75	48000.003837/97-61	Camorim	0,43369
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,51714

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
77	48000.003637/97-71	Canabrava	0,65137
78	48000.003535/97-00	Canapu	0,56035
79	48610.003899/2000	Canário	0,42716
80	48610.009491/2003	Cancã	0,34098
81	48000.003638/97-34	Candeias	0,44578
82	48000.003902/97-21	Cangoá	0,38834
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,49374
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	1,07240
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba	0,42112
86	48000.003711/97-22	Carapeba	0,75819
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,45074
88	48000.003898/97-55	Caratinga	0,65091
89	48610.009127/2005-55	Carcará	1,45148
90	48610.008000/2004	Cardeal	1,45148
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,55369
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,42586
93	48000.003848/97-87	Castanhal	0,25173
94	48000.003641/97-49	Cexis	0,50466
95	48610.007481/2006-26	Chauá	1,45148
96	48000.003727/97-62	Cherne	0,62615
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,45148
98	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,43390
99	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,45148
100	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,61823

PRGN – OUTUBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
101	48000.003906/97-81	Cioba	0,49302
102	48610.009503/2003	Colibri	1,45148
103	48000.003702/97-31	Conceição	0,46855
104	48610.009134/2005-57	Concruz	1,45148
105	48000.003714/97-11	Congro	0,54605
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,41818
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,38833
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,45148
109	48000.003739/97	Córrego das Pedras	0,55087
110	48000.003740/97	Córrego Dourado	0,41504
111	48000.003715/97	Corvina	0,55900
112	48610.007484/2006	Crejoá	1,45148
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,43090
114	48000.003776/97-78	Curimã	0,61375
115	48000.003907/97-44	Dentão	0,52653
116	48000.003644/97-37	Dom João	0,48446
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,55767
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,45148
119	48000.003838/97-23	Dourado	0,42535
120	48000.003719/97-34	Enchova	0,52091
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,45614
122	48000.003777/97-31	Espada	0,61375
123	48000.003899/97-18	Espadarte	0,62417
124	48000.003793/97-97	Estreito	1,45148

PRGN – OUTUBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,33941
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,50925
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,36638
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,61440
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,74288
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,45148
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,53629
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,72483
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,45148
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,52298
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,57468
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,45148
137	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,55198
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,52682
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,45148
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,45148
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,40721
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,72730
143	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	0,42660
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,58174
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,35463
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,43144
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,45148
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,43978

PRGN – OUTUBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,43196
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,45148
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,42835
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,49209
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,45148
154	48000.003896/97-20	Frade	0,39417
155	48000.003854/97-80	Furado	0,47199
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,45148
157	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,34518
158	48000.003721/97-86	Garoupa	0,60647
159	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,57416
160	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,45148
161	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,36706
162	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	0,40731
163	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	0,38886
164	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	0,39380
165	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,35274
166	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,36146
167	48000.003535/97-00	Golfinho	0,56035
168	48000.003656/97-16	Gomo	0,46239
169	48610.009227/2002	Graúna	0,42006
170	48000.003481/97-74	Guajá	1,45148
171	48000.003908/97-15	Guaiuba	1,45148
172	48000.003800/97-51	Guamaré	1,45148

PRGN – OUTUBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
173	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,45148
174	48610.008017/2004	Guanambi	0,65980
175	48000.003839/97-96	Guaricema	0,42340
176	48610.000069/2014-95	Guriatã	0,73590
177	48000.003751/97-47	Guriri	0,45701
178	48610.009138/2005-35	Harpia	1,45148
179	48000.003801/97-13	Icapuí	1,45148
180	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,46776
181	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,74869
182	48610.010735/2001	Inhambu	0,33399
183	48610.008001/2004	Iraúna	0,67643
184	48610.003900/2000	Irerê	1,45148
185	48000.003659/97-12	Itaparica	0,62255
186	48610.012913/2010-05	Itapu	1,45148
187	48610.009225/2002	Jaçanã	1,45148
188	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,42821
189	48610.007986/2004	Jacupemba	1,45148
190	48610.009492/2003	Jacutinga	1,45148
191	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,45148
192	48610.009488/2003	Jandaia	0,45045
193	48000.003802/97-86	Janduí	0,57524
194	48000.003856/97-13	Jequiá	0,80694
195	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,50675
196	48610.009509/2003	João de Barro	0,72635

PRGN – OUTUBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
197	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,54539
198	48000.003560/97-49	Jubarte	0,56530
199	48610.008012/2004	Juriti	0,76744
200	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,45148
201	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,42814
202	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,68283
203	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,80814
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,63397
205	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,34312
206	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,46326
207	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,34114
208	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,51313
209	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,45059
210	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,53870
211	48000.003570/97-01	Lagosta	0,52001
212	48000.003664/97-44	Lamarão	0,49999
213	48610.003884/2000	Lapa	1,45148
214	48000.003665/97-15	Leodório	0,66747
215	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,67841
216	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,40796
217	48000.003706/97-92	Linguado	0,55649
218	48000.003805/97-74	Livramento	0,76005
219	48000.003807/97-08	Lorena	0,58718
220	48610.003886/2000	Lula	0,57472

PRGN – OUTUBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
221	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,45148
222	48000.003808/97-62	Macau	0,87193
223	48000.003716/97-46	Malhado	0,58350
224	48000.003666/97-70	Malombê	1,34719
225	48000.003518/97-82	Manati	0,35907
226	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,52642
227	48000.003633/97-11	Mapele	0,46209
228	48000.003732/97-01	Marimbá	0,61328
229	48000.003758/97-96	Mariricu	0,53023
230	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,40852
231	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,40852
232	48000.003723/97-10	Marlim	0,50263
233	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,85706
234	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,75850
235	48000.003668/97-03	Massapê	0,49105
236	48000.003669/97-68	Massuí	0,57037
237	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,64445
238	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,42264
239	48000.003866/97-69	Merluza	0,52001
240	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,39675
241	48000.003673/97-35	Miranga	0,55587
242	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,51739
243	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,32214
244	48000.003810/97-12	Morrinho	0,74757

PRGN – OUTUBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
245	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,38400
246	48000.003541/97-02	Mosquito	0,35140
247	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,45148
248	48000.003811/97-77	Mossoró	1,45148
249	48000.003728/97-25	Namorado	0,66372
250	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,55087
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,45148
252	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	1,45148
253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,45148
254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,38641
255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,45148
256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,45148
257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,49302
258	48000.003552/97-11	Ostra	0,69914
259	48000.003813/97-01	Pajeú	1,45148
260	48000.003707/97-55	Pampo	0,64250
261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,64822
262	48000.003731/97-30	Parati	0,53629
263	48610.009227/2002A	Pardal	1,45148
264	48000.003712/97-95	Pargo	0,91698
265	48610.001557/2009-52	Pariri	1,45148
266	48000.003840/97-75	Paru	0,52454
267	48610.009226/2002	Patativa	0,67841
268	48610.001503/2009-97	Paturi	1,45148

PRGN – OUTUBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
269	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,74757
270	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,92837
271	48610.003887/2000	Peregrino	1,45148
272	48610.008005/2004	Periquito	0,66916
273	48000.003903/97-93	Peroá	0,38673
274	48000.003912/97-84	Pescada	0,56382
275	48000.003859/97-01	Pilar	0,61986
276	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,45148
277	48000.003560/97-49	Pirambu	0,52615
278	48000.003495/97-89	Piranema	0,71303
279	48000.003733/97-65	Piraúna	0,66988
280	48610.010739/2001	Pitiguari	0,38397
281	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,45148
282	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,67841
283	48000.003679/97-11	Pojuca	0,46448
284	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,45633
285	48610.003888/2000	Polvo	1,06851
286	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,66699
287	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,45148
288	48000.003894/97-02	Quererá	0,39281
289	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,45148
290	48000.003818/97-16	Redonda	1,45148
291	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,45148
292	48000.003671/97-18	Remanso	0,47005

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
293	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,58645
294	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,77946
295	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,75641
296	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,33562
297	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,45148
298	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,62031
299	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,37818
300	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,75523
301	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,75389
302	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	1,45148
303	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,50823
304	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,41908
305	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,64454
306	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,38192
307	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,36703
308	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,45205
309	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,45396
310	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,45148
311	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,80710
312	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,54738
313	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,44443
314	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,42919
315	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,41624
316	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,45148

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
317	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,37717
318	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,36912
319	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,45148
320	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,72559
321	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,92811
322	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,43796
323	48610.009227/2002	Rolinha	1,45148
324	48000.003901/97-68	Roncador	0,68481
325	48000.003916/97-35	Sabiá	0,57524
326	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,39693
327	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,37127
328	48610.010735/2001	Saíra	0,33399
329	48000.003710/97-60	Salema	0,61904
330	48000.003481/97-16	Salema Branca	1,45148
331	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,32476
332	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,52624
333	48000.003692/97-80	Santana	1,45148
334	48000.003693/97-42	São Domingos	0,60611
335	48000.003773/97-80	São Mateus	0,43041
336	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,45148
337	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,43593
338	48000.003694/97-13	São Pedro	0,76903
339	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,61119
340	48000.003695/97-78	Sauípe	1,45148

PRGN – OUTUBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
341	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,45148
342	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	1,45148
343	48610.012913/2010-05	Sepia	0,53059
344	48610.007984/2004	Seriema	0,33601
345	48000.003781/97-16	Serra	0,87193
346	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,71188
347	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,45148
348	48000.003830/97-11	Serraria	0,75063
349	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,59571
350	48610.009225/2002	Sibite	0,77946
351	48000.003479/97-22	Siri	1,45148
352	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,53586
353	48000.003697/97-01	Socorro	0,51742
354	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,51461
355	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,43796
356	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,45148
357	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,54304
358	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,45148
359	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,45148
360	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,45148
361	48610.003886/2000	Sururu	1,45148
362	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,49986
363	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,31150
364	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,54089

PRGN – OUTUBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
365	48000.003577/97-41	Tambaú	0,38913
366	48610.009488/2003	Tangará	0,42099
367	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,45148
368	48000.003700/97-14	Taquipe	0,57298
369	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,85694
370	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,77999
371	48000.003834/97-72	Tatui	0,37735
372	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,45148
373	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,66304
374	48610.009279/05-58	Tigre	0,73332
375	48610.009225/2002	Tiziu	1,45148
376	48000.003832/97-47	Três Marias	0,72678
377	48000.003708/97-18	Trilha	0,54882
378	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,49684
379	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,81939
380	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,75816
381	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,93107
382	48610.001402/2008-35	Tucano	1,45148
383	48000.003782/97-71	Ubarana	0,49302
384	48610.003899/2000	Uirapuru	0,40636
385	48000.003833/97-18	Upanema	0,49684
386	48000.003577/97-41	Uruguá	0,38913
387	48610.009151/2005-94	Urutau	1,45148
388	48610.004002/98	Varginha	0,67841

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
389	48000.003713/97-58	Vermelho	0,41064
390	48000.003734/97-28	Viola	0,52380
391	48000.003704/97-67	Voador	1,06017
392	48000.003778/97-01	Xaréu	0,61375
393	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	1,45148
394	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	1,45148
395	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	1,45148
396	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,45148
397	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,43153

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.482,61
Aguilhada	32.835,16
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	36.513,17
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.787,25
Anequim	40.413,50
Angelim	40.098,27
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.544,20
Araçari	36.507,86
Araçás	40.827,55
Arapaçu	37.524,32
Arara Azul	35.972,68
Araracanga	36.140,63

PRGN – OUTUBRO - 2016

Campos	PCS (KJ/m ³)
Aratu	38.527,13
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.416,88
Aruari	44.222,64
Asa Branca	40.809,02
Atalaia Sul	36.478,28
Atapu	27.671,28
Atum	38.864,63
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Anã	37.959,88
Baleia Azul	39.035,48
Baleia Franca	38.776,51
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.306,68
Baúna	39.300,87
Benfica	42.284,44
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.993,90
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.809,02
Boa Vista	42.284,44
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	37.759,58
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Búzios	29.689,17
Cação	39.324,83

PRGN – OUTUBRO - 2016

Campos	PCS (KJ/m ³)
Cachalote	40.025,72
Cachoeirinha	41.113,05
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	39.185,12
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	38.121,11
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	42.284,44
Carapanaúba	35.972,68
Carapeba	41.004,70
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	40.110,25
Carmópolis	38.652,04
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	28.166,00
Cexis	39.681,90
Cherne	39.993,91
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	35.175,41
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17

PRGN – OUTUBRO - 2016

Campos	PCS (KJ/m ³)
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.864,63
Espadarte	41.119,55
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	39.256,11
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	39.323,16
Fazenda Matinha	38.515,82
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Pannels	39.389,26
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	38.746,11
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.316,51

PRGN – OUTUBRO - 2016

Campos	PCS (KJ/m ³)
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Branco	37.378,63
Gavião Branco Norte	36.698,31
Gavião Caboclo	38.067,20
Gavião Preto	37.853,49
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	39.185,12
Gomo	26.130,38
Graúna	37.621,30
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.610,81
Guriatã	41.768,16
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	36.058,53
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	38.470,21
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84

Campos	PCS (KJ/m³)
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.053,07
Lamarão	39.594,55
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.809,02
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33
Livramento	41.113,05
Lorena	40.283,54
Lula	38.716,23
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.821,10
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.144,83
Marlim Sul	39.433,91
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	39.687,53
Mato Grosso	37.158,62
Merluza	39.053,07
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03

PRGN – OUTUBRO - 2016

Campos	PCS (KJ/m ³)
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.761,26
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	42.566,06
Pampo	40.176,95
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Patativa	40.809,02
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.256,63
Peregrino	40.976,27
Periquito	39.180,02
Peroá	37.158,59
Pescada	40.544,20
Pilar	38.660,71
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	36.558,05
Poço Xavier	40.809,02
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	42.199,03
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30
Riacho da Barra	39.638,85
Riacho da Forquilha	42.701,87
Riacho Ouricuri	39.173,06

Campos	PCS (KJ/m³)
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	39.974,05
Rio Pojuca	18.243,00
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	40.955,54
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.334,49
Sabiá da Mata	37.467,90
Saíra	35.040,67
Salema	41.705,06
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	39.620,24

Campos	PCS (KJ/m³)
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	40.103,26
Sibite	42.701,87
Siririzinho	28.865,31
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	39.628,35
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	35.859,32
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.401,20
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	42.125,39
Tatui	40.104,87
Tiê	40.935,72
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	37.759,58
Trovoada	41.083,42
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.759,58
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.809,02
Vermelho	37.837,91

Campos	PCS (KJ/m ³)
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.864,63
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32